




ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.720/2008
foi devidamente publicada no Placar Ofi-
cial no período de 13/11/08 a

20/11/08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.720, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre a denominação de equipamento público e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Inhumas aprovou e
Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **CENTRO ESPORTIVO WAGNER GEOVANY DA CRUZ (Japão)** a Quadra de Esportes Polivalente construída na Qd. 24, entre as ruas 13, 12, 08 e 14 do Setor Jardim Suíço, de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008.


Abelardo Vaz Filho
Prefeito Municipal


Adm. **Reinaldo Balestra**
Secretário de Administração
CRA-GO 1533